

LEI Nº 1095 DE 12 DE MAIO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Reajusta Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de Maio de 2009 e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff em um percentual de **1,15%** (um vírgula quinze por cento), sobre os valores constantes da Lei Municipal nº 1044/08, de 12 de setembro de 2008, passando a ter o valor **R\$ 1.858,15** (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) mensais.

Art. 2º. O valor referente ao Subsídio do Presidente da Câmara Municipal, será de **R\$ 2.336,57** (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01/05/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos doze de maio de Dois mil e nove.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda